



**EDITAL 001/2020**  
**EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS POR CRITÉRIO**  
**SOCIOECONÔMICO**

O Instituto de Pesquisa e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas - Pecege - estabelece e torna público as normas do Edital da Bolsa para os cursos de especialização, na modalidade à distância e presencial, referente ao 1º Semestre de 2020. O Pecege operacionaliza cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, certificados pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP.

## **1 DAS BOLSAS**

1.1 Serão oferecidas 106 bolsas integrais (100%) e 53 bolsas parciais (30% a 80%) de estudo, assim divididas:

- a) 10 bolsas integrais e 05 bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Agronegócios”, modalidade EaD;
- b) 25 bolsas integrais e 12 bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Negócios”, modalidade EaD;
- c) 30 bolsas integrais e 15 bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Projetos”, modalidade EaD;
- d) 10 bolsas integrais e 05 bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Marketing”, modalidade EaD;
- e) 12 bolsas integrais e 06 bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão Escolar”, modalidade EaD;
- f) 05 bolsas integrais e 02 bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Varejo Físico e Online”, modalidade EaD;
- g) 05 bolsas integrais e 02 bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão Tributária”, modalidade EaD;
- h) 05 bolsas integrais e 02 bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Finanças e Controladoria”, modalidade EaD;
- i) 01 bolsa integral e 01 bolsa parcial para o curso de especialização “MBA em Agronegócios”, modalidade presencial de Cuiabá;
- j) 01 bolsa integral e 01 bolsa parcial para o curso de especialização “MBA em Agronegócios”, modalidade presencial de Piracicaba;

k) 01 bolsa integral e 01 bolsa parcial para o curso de especialização “MBA Gestão de Negócios”, modalidade presencial Piracicaba;

l) 01 bolsa integral e 01 bolsa parcial para o curso de especialização “MBA Gestão em Projetos”, modalidade presencial Piracicaba.

## **2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Somente poderá se inscrever o candidato que atenda ao seguinte critério:

Comprovar renda familiar per capita bruta de **até 2 (dois salários mínimos)** para os candidatos à **bolsa integral (100%) e parcial (30% a 80%)**, devendo o patrimônio, gastos e padrão de vida do grupo familiar serem condizentes com a renda declarada.

2.1.1 A renda familiar per capita bruta é composta pela soma do rendimento bruto de todos os integrantes do núcleo familiar, dividido pelo número de membros da família.

2.2 Os candidatos devem ser portadores de diploma de curso superior.

2.3 Os candidatos já contemplados com bolsa no Pecege não poderão participar de novo processo seletivo para concorrer a uma nova bolsa concomitante.

2.4 Os candidatos não poderão solicitar bolsa caso estejam cursando outro curso na referida Instituição.

2.5.O candidato não poderá se candidatar em outro curso ou em outra modalidade no mesmo processo seletivo, mesmo que o seu processo em determinado curso tenha sido indeferido.

2.6 Caso o candidato já tenha sido contemplado com bolsa, em outra oportunidade, e tenha desistido, cancelado ou não tenha concluído o curso, poderá solicitar nova bolsa de estudo apenas após 24 meses.

2.7 O candidato deve se inscrever apenas no link específico do programa de bolsas, caso contrário, a sua candidatura será indeferida.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

### **Do processo seletivo**

3.1 São etapas obrigatórias do processo de seleção:

- a) Realizar o cadastro pelo meio eletrônico <https://bolsas.mbauspesalq.com/modalidades/socioeconomica/> no curso de interesse;
- b) Anexar os documentos obrigatórios para aprovação da matrícula, conforme o item 3.7;
- c) Anexar a documentação completa exigida neste edital, vide Anexos I e II;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único: Todas as etapas acima são obrigatórias e, a falta de alguma, ou a realização fora do prazo estipulado neste edital acarretará o indeferimento da solicitação da bolsa.

### **Do período**

3.2 As inscrições para o 1º semestre de 2020 ocorrerão a partir de 06 de novembro até a data estipulada na tabela abaixo para o término das inscrições no curso de MBA desejado:

<b>TURMA - 1º semestre 2020</b>	<b>Término das inscrições</b>	<b>Resultado do processo</b>	<b>Início das aulas</b>
MBA em Agronegócios (modalidade Presencial em Cuiabá)	02/03/2020	22/05/2020	29/05/2020
MBA em Agronegócios (modalidade Presencial em Piracicaba)	03/02/2020	27/03/2020	03/04/2020
MBA em Agronegócios (modalidade EaD)	02/03/2020	29/04/2020	06/05/2020
MBA em Gestão Escolar (modalidade EaD)	02/03/2020	01/05/2020	08/05/2020
MBA em Finanças e Controladoria (modalidade EaD)	13/02/2020	06/04/2020	13/04/2020
MBA em Gestão de Negócios (modalidade EaD)	01/03/2020	23/04/2020	30/04/2020
MBA em Gestão de Negócios (modalidade Presencial em Piracicaba)	24/02/2020	17/04/2020	24/04/2020
MBA em Gestão de Projetos (modalidade EaD)	06/02/2020	30/03/2020	06/04/2020
MBA em Gestão de Projetos (modalidade Presencial em Piracicaba)	24/02/2020	17/04/2020	24/04/2020
MBA em Gestão Tributária (modalidade EaD)	02/03/2020	30/04/2020	07/05/2020
MBA em Marketing (modalidade EaD)	14/02/2020	07/04/2020	14/04/2020
MBA em Varejo Físico e Online (modalidade EaD)	27/02/2020	21/04/2020	28/04/2020

3.3 Os candidatos deverão cumprir as etapas seguindo as datas limites para inscrições e envio das documentações, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos referidos acima.

3.5 Cabe ao candidato a responsabilidade exclusiva referente ao acompanhamento de sua inscrição, bem como a certificação de que realizou todas as etapas do processo de pleito de bolsa de estudo e entregou a documentação completa exigida neste edital dentro dos prazos previamente estabelecidos.

3.6 Serão avaliados apenas candidatos que tiveram cumprido todas as etapas do processo, realizado o pagamento da taxa de inscrição e estiverem com o “status” aprovado no sistema.

### **Do Local**

3.7 As inscrições deverão ser realizadas, pelo próprio candidato, exclusivamente por meio eletrônico no site <https://bolsas.mbauspesalq.com/modalidades/socioeconomica/>, no curso de interesse mediante anexo do RG, CPF e Diploma de Curso Superior, que são os documentos requeridos na aba “Documentos Pessoais” para aprovação da matrícula.

3.8 Ao realizar a inscrição, o candidato deve escolher a opção de pagamento boleto.

3.9 Após a escolha do plano de pagamento o candidato deve realizar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, tendo como **prazo máximo** a data de término das inscrições para bolsa de estudo do seu curso de interesse.

3.10 O candidato deverá, ainda, **anexar via sistema a documentação requerida neste edital**, dentro dos prazos estabelecidos, no ato da inscrição no sistema da Instituição. Todos os documentos obrigatórios devem ser anexados para a finalização da inscrição no processo de bolsas.

### **Da documentação**

3.11 São documentos indispensáveis e obrigatórios para a inscrição no processo de concessão de bolsas de estudo:

a) Os documentos referentes a aprovação da matrícula (RG, CPF e Diploma de Curso Superior) na área do aluno (aba Documentos Pessoais) após a inscrição por link específico do curso;

b) Os documentos referentes ao processo de bolsa, os quais constam no Anexo I; e

c) Formulário do Perfil do Candidato (Anexo II).

3.12 Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta de algum documento acarretará o indeferimento da solicitação da bolsa.

3.13 Toda a documentação deve ser anexada no sistema acadêmico em formato PDF.

3.14 A entrega da documentação é responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 A documentação referente a matrícula deve ser anexada na aba Documentos Pessoais e a documentação para pleito de bolsas na aba Processo de Bolsa. Caso contrário, o candidato terá a solicitação indeferida.

3.16 A ausência de quaisquer documentos desqualifica a inscrição.

3.17 A critério da Comissão do Programa de Bolsas outros documentos poderão ser solicitados, por ocasião da análise.

3.18 Em casos de solicitação de documentos, os mesmos devem ser entregues no prazo estipulado pela equipe via cobrança por e-mail. O não cumprimento do prazo implicará no indeferimento do pleito da bolsa.

3.19 Em hipótese alguma será permitida a entrega posterior de documentos, excetos nas hipóteses em que a Instituição solicitar para melhor compreensão do perfil socioeconômico.

3.20 O recebimento dos documentos pelo Pecege não implica dizer que os requisitos do Edital foram plenamente atendidos, visto que a análise destes se dará em momento posterior. Sendo assim, o candidato deverá atentar-se a cada exigência do processo seletivo.

#### **Da Taxa**

3.21 A taxa de inscrição para o processo de seleção de bolsas de estudo será de R\$100,00.

3.22 A taxa de inscrição, necessária à cobertura dos custos administrativos, não será devolvida, em nenhuma hipótese, inclusive no caso de o interessado não ser selecionado.

3.23 **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia do período de inscrição no Programa de Bolsas do curso solicitado**, caso não seja efetuado o candidato terá o processo indeferido.

#### **4 DA ENTREVISTA**

4.1 Após a entrega da documentação, os candidatos poderão ser submetidos à entrevista, em data e horário previamente definidos.

4.2 As entrevistas serão solicitadas caso a Comissão do Programa de Bolsas julgue necessário para esclarecimentos do processo e ocorrerão via Skype.

4.3 A entrevista objetiva conhecer detalhadamente o contexto social em que o candidato está inserido. Durante essa etapa, caso julgue necessário, o profissional poderá solicitar documentos complementares, de maneira a esclarecer situações diversas relativas ao perfil socioeconômico do candidato, e estes influenciarão positiva ou negativamente o resultado da análise.

4.4 O candidato que tiver a entrevista social agendada e não puder atendê-la, deverá justificar suas razões no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de indeferimento do pedido. O candidato não convocado para a entrevista deverá aguardar a divulgação do resultado, na data prevista no edital.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão do Programa de Bolsas que fará a análise das informações e dados dos candidatos.

5.2 O critério de avaliação levará em consideração as expectativas do candidato em relação ao Programa de Bolsas e o perfil socioeconômico.

5.2.1 As expectativas do candidato em relação ao programa serão avaliadas:

a) Juntamente com a documentação, na qual o candidato enviará ao Programa de Bolsas um texto justificando o motivo de realizar um MBA e a escolha do curso;

5.2.1.1 Os textos deverão ter no máximo 200 palavras cada um e devem ser redigidos em letra legível ou digitado.

5.2.2 O perfil socioeconômico será avaliado:

a) Juntamente com a documentação, na qual o candidato enviará ao Programa de Bolsas o Formulário do Perfil do Candidato e os documentos comprobatórios das afirmações;

5.3 Os candidatos que tenham suas expectativas alinhadas ao programa de MBA Pecege terão sua condição socioeconômica avaliada a partir da documentação solicitada. O critério socioeconômico visa estabelecer um estudo das condições sociais do candidato que tem como indicadores de análise:

- a) Renda familiar per capita mensal;
- b) Condições de moradia;
- c) Condições educacionais;
- d) Condições de saúde;
- e) Comprometimento da renda com filhos dependentes (menores de idade);
- f) Condições trabalhistas;

5.4 Candidatos **engajados socialmente**, isto é, participantes de projetos sociais ou que possuem relevância na comunidade, caso se enquadrem na situação de vulnerabilidade econômica, **serão favorecidos no processo decisório de concessão de bolsa**.

5.5 Em caso de empate quanto às condições socioeconômicas, será considerado como critério de desempate:

a) as necessidades especiais, dando-se preferência ao candidato que seja ou tenha algum membro do núcleo familiar portador de deficiência.

a<sub>1</sub>) O suporte de acessibilidade será oferecido para pessoas com deficiência auditiva por meio de legendas em português, em tempo real, em todos os cursos do MBA USP/ESALQ, sendo de responsabilidade do aluno outros suportes, como, por exemplo, teclados adaptados e mouses.

- b) O candidato que não possui bens imóveis ou poupança.
- c) o candidato que recebe benefício assistencial (BPC, BF, Tarifa de energia...).

## **6 DAS VAGAS REMANESCENTES**

6.1 Caso a categoria socioeconômica apresente pouca solicitação ou os candidatos inscritos não atendam aos requisitos previstos em edital, as bolsas remanescentes serão destinadas a outro curso, cumprindo com o número de bolsas a serem ofertadas pela modalidade.

6.2 Caso o número dos candidatos selecionados, na categoria socioeconômica, seja insuficiente para o preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão remanejadas para outras modalidades.

6.2.1. A ordem de prioridade de preenchimento das bolsas remanescentes é:

- a) Professores, funcionários e discentes de mestrado e doutorado da USP (Edital Comunidade USP);
- b) Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos e que goze de algum benefício assistencial (Edital Melhor Idade);
- c) Professores da rede pública e privada do ensino básico ao médio (Edital Professores);

6.3 A Comissão do Programa de Bolsas reserva-se o direito de alterar o número de bolsas oferecidas e a distribuição das mesmas, conforme o número de matriculados por turma, em obediência às exigências da Universidade de São Paulo.

6.4 O MBA USP/ESALQ reserva-se o direito de não oferecer o programa de ensino, bem como as bolsas do respectivo curso, caso o número mínimo de alunos não seja atingido.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado será divulgado via e-mail, com 07 (sete) dias corridos de antecedência do início do curso em que se candidatou.

7.2 Caso o candidato contemplado não assuma a bolsa até o prazo estipulado via e-mail de divulgação do resultado, por quaisquer motivos, esta será cancelada e não poderá ser repassada para outro candidato, pois a mesma é intransferível.

7.3 O pagamento da primeira mensalidade deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 15 dias após a divulgação dos resultados e atualização do plano de pagamento para aqueles contemplados com bolsa parcial.

7.4 Caso o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado antes da data de divulgação, o mesmo não será devolvido em nenhuma hipótese

## **8 DA VALIDADE DO BENEFÍCIO**

8.1 A bolsa é concedida pelo prazo de duração do curso para o qual o aluno se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos para a permanência da concessão da bolsa.

## **9 DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA DA CONCESSÃO DA BOLSA**

9.1 O candidato beneficiado com bolsa de estudo será acompanhado e avaliado quanto ao desempenho e frequência acadêmica, não tendo direito à reposição de atividades ou provas.

9.2 Os cursos de especialização possuem três módulos. O bolsista que não alcançar média geral, por módulo, respectivamente, igual ou superior à nota 5,0 (cinco), 7,0 (sete) e 7,0 (sete) terá sua bolsa cancelada.

9.3 O bolsista que não alcançar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência nas aulas, terá sua bolsa cancelada.

9.4 O bolsista que interromper o curso ou solicitar a transferência de curso ou de turma, perderá o benefício da bolsa.

9.5 O bolsista não exerce o direito de extensão de prazo para complementação dos seus programas ou defesa de monografia.

9.6 O benefício da bolsa é intransferível, ou seja, é vedada a transferência do benefício tanto para fruição em outra Instituição como por outro aluno ou em outro curso.

9.7 O aluno beneficiado com bolsa parcial (inferior a 100%) deverá cumprir com o plano de pagamento, vedando-se a sua participação em ações promocionais financeiras, como fidelidade, convênios ou institutos afins. A inadimplência pelo bolsista implica no cancelamento do benefício da bolsa.

## **10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

10.1 A bolsa de estudo será cancelada caso:

a) o candidato não assine o contrato de concessão de bolsa de estudos (Aditivo de Contrato);

b) seja constatado omissão ou falsificação das informações prestadas durante o processo de concessão de bolsas, seja através de denúncias de terceiros, inferência a partir da análise documental ou por meio de consulta a órgãos da esfera pública e privada;



c) o candidato apresente padrão de vida incompatível com a renda apresentada durante a seleção;

d) o bolsista parcial deixe de cumprir com eventuais obrigações financeiras com a instituição;

e) o aluno beneficiado não cumpra com as exigências de desempenho ou frequência acadêmica ou quaisquer outras condições descritas no Regimento Interno do MBA USP/Esalq;

f) demonstre conduta escolar incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica;

10.2 O aluno que tiver seu benefício cancelado:

a) tornar-se-á responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do período letivo utilizado indevidamente;

b) ficará impedido de pleitear nova bolsa durante o período de 24 meses;

c) será resguardado quanto ao direito de cancelar a matrícula a partir do momento em que for comunicado quanto à perda do benefício.

10.3 Os candidatos não contemplados poderão solicitar o cancelamento da matrícula sem custo, dentro do prazo de 7 dias desde a data de divulgação do resultado.

10.4 Nas hipóteses elencadas em 10.1, especificamente itens b e c, os candidatos responderão criminalmente ao se enquadrarem no art. 299 do Código Penal.

## **11. CONTATO**

11.1 As dúvidas que não estiverem presentes neste edital podem ser sanadas pelo e-mail do curso correspondente:

a) MBA em Agronegócios: [bolsasagronegocios@pecege.com](mailto:bolsasagronegocios@pecege.com)

b) MBA em Finanças e Controladoria: [bolsasfinancas@pecege.com](mailto:bolsasfinancas@pecege.com)

c) MBA em Gestão Escolar: [bolsasescolar@pecege.com](mailto:bolsasescolar@pecege.com)

d) MBA em Gestão de Negócios: [bolsasnegocios@pecege.com](mailto:bolsasnegocios@pecege.com)

e) MBA em Gestão de Projetos: [bolsasprojetos@pecege.com](mailto:bolsasprojetos@pecege.com)

f) MBA em Gestão Tributária: [bolsatributaria@pecege.com](mailto:bolsatributaria@pecege.com)

g) MBA em Marketing: [bolsasmarketing@pecege.com](mailto:bolsasmarketing@pecege.com)

h) MBA em Varejo Físico e Online: [bolsasvarejo@pecege.com](mailto:bolsasvarejo@pecege.com)

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Compete ao contemplado com a bolsa:

- a) cumprir com as regras do Regimento Interno MBA USP/Esalq;
- b) assumir as despesas oriundas do deslocamento quando da realização do exame de qualificação e defesa da monografia a serem realizados no final do curso, na cidade de Piracicaba, SP.

12.2 Compete a Instituição Pecege:

- a) divulgar os resultados da seleção aos candidatos no prazo estabelecido no presente edital;
- b) garantir o valor da bolsa de estudo concedida até o final do curso do candidato contemplado com bolsa.

12.3 A participação do candidato no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

12.4 Quaisquer situações excepcionais, não previstas nesta chamada pública, deverão ser tratadas especificamente pela Comissão do Programa de Bolsas pelo e-mail do curso.

12.5 Informações complementares estarão disponíveis no site: <http://bolsas.mbauspesalq.com>.

Dê-se ciência e proceda-se ao cumprimento do estabelecido.

Piracicaba, 06 de novembro de 2019.

## ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSISTAS SELECIONADOS POR CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

### ORIENTAÇÕES GERAIS:

Leia atentamente todos os itens desta relação. É necessário apresentar documentos de todos os membros do núcleo familiar. Considera-se núcleo familiar a unidade composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria condizente com o seu padrão de vida, sob pena de indeferimento do pedido;

A ausência de quaisquer documentos pode desqualificar o candidato do processo seletivo. O Pecege isenta-se da responsabilidade de pedir por documentos faltantes.

Caso haja necessidade e a documentação não exponha a situação real da família, acrescente na Carta de Esclarecimento as informações oportunas.

Após realizada a inscrição no site (escolher a opção de pagamento boleto) e o pagamento da taxa de inscrição, os documentos dos Anexos I e II devem ser preenchidos com letra legível, impressos, assinados, digitalizados e anexados via sistema. Qualquer dúvida entrar em contato no e-mail do curso solicitado.

- a) MBA em Agronegócios: [bolsasagronegocios@pecege.com](mailto:bolsasagronegocios@pecege.com)
- b) MBA em Finanças e Controladoria: [bolsasfinancas@pecege.com](mailto:bolsasfinancas@pecege.com)
- c) MBA em Gestão Escolar: [bolsasescolar@pecege.com](mailto:bolsasescolar@pecege.com)
- d) MBA em Gestão de Negócios: [bolsasnegocios@pecege.com](mailto:bolsasnegocios@pecege.com)
- e) MBA em Gestão de Projetos: [bolsasprojetos@pecege.com](mailto:bolsasprojetos@pecege.com)
- f) MBA em Gestão Tributária: [bolsastributaria@pecege.com](mailto:bolsastributaria@pecege.com)
- g) MBA em Marketing: [bolsasmarketing@pecege.com](mailto:bolsasmarketing@pecege.com)
- h) MBA em Varejo Físico e Online: [bolsasvarejo@pecege.com](mailto:bolsasvarejo@pecege.com)

**ATENÇÃO:** A entrega dos documentos para o processo de bolsas não exclui a necessidade do anexo do RG, CPF e Diploma na área do aluno (aba documentos pessoais) para a aprovação da matrícula no curso em que está inscrito.

A documentação apenas será analisada após o pagamento da taxa de inscrição.

Caso o candidato viva com amigos, enviar carta informando como são divididas as despesas, com firma de todos os membros reconhecida em cartório.

## 1 IDENTIFICAÇÃO

- a) RG e CPF do candidato e demais do núcleo familiar (não é necessário o envio do CPF se este constar no RG);
- b) Certidão de Nascimento, caso não tenha RG;
- c) Certidão de Casamento e ou União Estável;
- d) Averbação de separação ou divórcio (se houver);
- e) Formulário do perfil do candidato (Anexo II);

## 2 PROPRIEDADES

- a) Comprovante de IPTU de todos os imóveis. Em caso de propriedade rural, apresentar o ITR.
- b) Empresas inativas ou irregulares: extrato fiscal fornecido pela Receita Federal ou IRPJ inativo;

## 3 COMPROVANTE DE RENDIMENTO

- a) **CLT ou servidor público:** os três últimos holerites do candidato e dos demais do núcleo familiar;
- b) **Estagiário(a) ou bolsista:** último recibo de pagamento mensal do candidato e dos demais do grupo familiar;
- c) **Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) de auxílio doença do INSS:** extrato de pagamento de benefício do último mês, emitido através do endereço eletrônico da previdência social: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou na agência bancária em que é realizado o saque do benefício do candidato e dos demais do grupo familiar;
- d) **Autônomo(a), informal, eventual ou profissional liberal:** declaração do trabalho informal, e guia de recolhimento do INSS dos três últimos meses do candidato e dos demais do grupo familiar;
- e) **Pessoa Jurídica:** Declaração de lucros e faturamentos entre os sócios dos últimos doze meses, com firma reconhecida em cartório; Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) completa exercício 2019 ano base 2018 e o Contrato Social do candidato e dos demais do grupo familiar;

- f) Pessoa Jurídica: Extratos bancários conta jurídica dos últimos três meses, quando for o caso;
- g) Obs.: Retirada de Pró-labore não serve como comprovante de rendimento da empresa ou do grupo familiar.
- h) **Produtor Rural:** apresentar notas fiscais de vendas de produtos ou mercadorias dos últimos seis meses, quando for o caso;
- i) **Rendimento de aluguel:** Contrato de locação devidamente registrado em cartório acompanhado do comprovante de recebimento dos últimos três meses;

#### 4 OUTROS DOCUMENTOS

- a) **Declaração de que não apresenta renda mensal** do candidato e para os demais do grupo familiar maior de idade que não exerça atividade remunerada, conforme modelo contido no edital.
- b) **Carteira de trabalho** do candidato e dos demais do grupo familiar: página da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco. Mesmo aquele que nunca realizou atividade remunerada, aposentado, pensionista, funcionário público, empresário, mas tem carteira de trabalho deverá apresentar.
- c) **Rescisão de contrato de trabalho e Guia de Liberação do FGTS** (para os desempregados a partir de 2018); se servidor público, comprovante de exoneração de cargo do candidato e dos demais do grupo familiar
- d) **Parcelas do seguro desemprego** fornecido pela Caixa Econômica Federal do candidato e dos demais do grupo familiar
- e) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** – declaração completa exercício 2019 ano base 2018 **com todas páginas** inclusive recibo de entrega, de todos aqueles que se enquadram na obrigatoriedade da apresentação da declaração do candidato e para os demais do grupo familiar;  
**Obs.:** Caso não se enquadre na obrigatoriedade da apresentação da declaração de imposto de renda apresentar o comprovante de Consulta Restituições IRPF ano 2019, site:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> do candidato e para os demais do grupo familiar.
- f) **Extrato bancário conta poupança ou corrente** dos últimos três meses do candidato e dos demais do grupo familiar;

- g) **Comprovante de recebimento de pensão alimentícia** do candidato dos demais do grupo familiar;
- h) **Atualização das aplicações e investimentos bancários** do candidato e dos demais do grupo familiar;

## **5 COMPROVANTE DE DESPESAS**

**Apresentação das despesas fixas mensais** - cópia do último comprovante: plano de saúde, aluguel, condomínio, com medicamentos de uso contínuo,

## **ANEXO II - FORMULÁRIO DO PERFIL DO CANDIDATO**

Para que possamos conhecer a situação socioeconômica e dos membros familiares do candidato, pedimos por gentileza para preencher (em letra legível) e assinalar as alternativas que se enquadra nos campos abaixo. Fique atento que será necessário comprovar todas as informações prestadas. Favor anexar os respectivos comprovantes no processo de bolsas respeitando o prazo descrito no edital.

### **1. Dados pessoais**

Opção do curso MBA:

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Endereço atual:

CEP:

Bairro:

Sexo:

Contato Fixo:

Celular:

Estado Civil:

( ) Solteiro(a)

( ) Casado(a)

( ) Viúvo(a)

( ) União Estável

( ) Separado(a)/Divorciado(a)

## 2. Local de trabalho

Empresa:

Endereço:

Cargo/ Função atual:

## 3. Formação escolar

Ensino Superior:     Pública                     Privada

Qual o Curso de graduação:

Instituição/ ano de conclusão:

## 4. Questões socioeconômicas

4.1. Qual a **renda bruta per capita** que o seu núcleo familiar se enquadra (anexar todos os comprovantes que comprove a renda), considerando o salário mínimo nacional:

até 1/2 salário mínimo

mais de 1/2 salário mínimo até 1 e 1/2 salários mínimos

mais de 1 e 1/2 salário mínimo até 2 salários mínimos

4.2. Além da renda familiar, você ou membro do núcleo familiar possui **alguns investimentos**, quais? (anexar comprovantes)

Bens imóveis     casa de aluguel     aplicações     Poupança

4.3. Número de membros **que residem no núcleo familiar** sobre o mesmo teto (especificar todos no quadro 4.9)

1             2             3             4             acima de 5

4.4. Com quem mora?

sozinho(a)     familiares     amigos     parentes     Companheiro



4.5. Condição de trabalho se há membro **desempregado** na família (maior de 18 anos)

( ) nenhum ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) acima de 5  
( ) contrato temporário (comprovar o período)

4.6. Tem **filhos dependentes? menores de 18 anos?** (anexar as certidões de nascimento e/ou cópia do RG)

( ) nenhum ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) acima de 5

4.7. **Recebe pensão** alimentícia de filhos? (anexar o comprovante)

( ) não ( ) sim Se sim, especificar o valor? R\$ \_\_\_\_\_

4.8. **Paga pensão** alimentícia de filhos? (anexar o comprovante)

( ) não ( ) sim Se sim, especificar o valor? R\$ \_\_\_\_\_

4.9. Este quadro da relação do núcleo familiar (inclusive do candidato) com a descrição dos rendimentos de cada membro, deverá ser preenchido corretamente

	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Função no trabalho	Tem registro CTPS (Sim/Não)	Rendimento bruto	Rendimento líquido
1		Candidato(a)						
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
	<b>Total</b>	-	-	-	-	-		

4.9.1. Recebe algum **Benefício Assistencial**? ( ) não ( ) sim Se sim, qual?

(lembre-se que será obrigatório anexar os comprovantes)

( ) Tarifa social de energia/ água

( ) Bolsa Família Especifique o valor: R\$

( ) Renda Cidadã Especifique o valor: R\$

( ) BPC (Benefício da Prestação Continuada) Especifique o valor: R\$

4.9.2. Recebe algum **Benefício previdenciário**? (anexar comprovante)

( ) não ( ) sim Se sim, qual?

( ) Aposentadoria (por Idade, Invalidez, Tempo de contribuição ou Especial) Especifique o valor: R\$

( ) Auxílio Reclusão Especifique o valor: R\$

( ) Pensão por Morte Especifique o valor: R\$

( ) Auxílio Doença Especifique o valor: R\$

( ) Auxílio por Acidente de Trabalho Especifique o valor: R\$

4.10. Há algum membro no núcleo familiar que é **Pessoa com deficiência** (PCD)? (anexar o laudo médico/ CID, outros comprovantes)

( ) não ( ) sim Se sim, qual o parentesco? \_\_\_\_\_

4.11. A família está inscrita no **Cadastro Único do Governo Federal**? (anexar o Número de Identificação Social - NIS da família, com data atualizada dos 6 últimos meses).

( ) não ( ) sim Se sim, desde quando? \_\_\_\_\_

4.12. Qual o **tipo de moradia** (anexar o comprovante - IPTU):

( ) casa ( ) apartamento ( ) quitinete

( ) pensão ( ) república ( ) outros, especificar:

4.13. Em relação a **situação de Moradia**:

- Própria/ Herança - Anexar IPTU
- Financiada - Anexar o recibo e contrato das parcelas do financiamento
- Alugada - Anexar recibo do aluguel e o contrato imobiliário ou particular
- Cedida - Anexar a Declaração de imóvel cedido, preenchida e assinada feita pelo proprietário, com assinatura reconhecida em cartório e mais nome e assinatura de 2 testemunhas (com cópia do RG dos mesmos)

4.14. Em relação a **Educação** (anexar os comprovantes):

- Financiamento FIES
- PROUNI (recentemente/ até 2 anos)
- estuda/ estudou em Escola pública
- tem filhos menores em escola pública
- estuda/ estudou em Escola particular
- tem filhos menores em escola particular
- estuda/ estudou curso de pós-Graduação/ MBA (nesta ou em outra instituição de ensino)
- estuda/ estudou Mestrado Valor da bolsa: R\$ Período:
- estuda/ estudou Doutorado Valor da bolsa: R\$ Período:

4.15. Utiliza transporte?  Próprio  Público  Particular

- Fretado  Financiada  Outro. Especificar:

4.16. Em relação a **Saúde** tem utilizado qual tipo de plano (anexar os comprovantes);

- Privado (somente o candidato)
- Privado (todos do membro no núcleo familiar)
- Empresarial (somente o candidato)
- Empresarial (todos do membro no núcleo familiar)
- SUS - Sistema Único de Saúde

## 5. Informações Adicionais

### 5.1. Outros rendimentos

São considerados outros rendimentos do núcleo familiar: Vale Alimentação/Refeição/transporte empresarial, Bolsa de Mestrado ou Doutorado, bonificações, participações nos lucros, auxílio moradia, auxílio estudante, renda de aluguel, propriedade rural, lucro de empresas, entre outros.

<b>Nome do membro do núcleo familiar (incluso candidato)</b>	<b>Tipo de benefício/renda recebida (especificar)</b>	<b>Valor do benefício/renda recebida (especificar):</b>
<b>Total</b>	-	

Observação 1: Lembramos que todas as perguntas deverão ser obrigatoriamente assinaladas a resposta. As respostas e/ou informação prestada pelo candidato, deverão ser verídicas e comprovadas mediante documentação anexada ao processo de bolsas.

## 5.2. Despesa mensal (valores R\$)

Todas as despesas devem ser **preenchidas (letra legível) e comprovadas** com seus respectivos documentos atualizados. Ex.: Farmácia: comprovar com receita médica e nota fiscal. Caso tenha algum benefício da empresa, como plano de saúde e transporte, explicitar na tabela abaixo:

<b>Tipo de despesa</b>	<b>Possui esse gasto? Responda: “Sim ou Não”</b>	<b>Valor da despesa (R\$) (Informe o mesmo valor do comprovante anexado)</b>
Água		
Energia		
Gás		
Telefone/Internet/TV		
Aluguel		
Farmácia (medicamentos de uso contínuo – anexar cópia das receitas com data recente e CID)		
Plano de Saúde		
Combustível		
FIES		
Empréstimo Período:		
Financiamento Período:		
Outros (Escola particular/curso de idiomas etc.)		

Observação: Na falta de qualquer resposta/ informação ou omissão, que seja apresentada irregularmente o processo poderá ser indeferido

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

Assinatura do candidato



## 7. JUSTIFICATIVAS

**a) Qual o motivo de você ter decidido fazer um MBA USP/ESALQ? (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - Máximo 200 palavras)**

(Aqui queremos saber o que te motivou a decidir fazer um MBA. Por que você acha que um MBA é adequado ao seu momento de vida atual? Que benefícios você teria em fazer um MBA agora? Quais mudanças você espera em sua vida profissional após concluir o MBA? Essas são algumas perguntas para te auxiliar a descrever por que você gostaria de fazer um MBA agora.)

**b) Por qual motivo você decidiu fazer o MBA USP/ESALQ desse curso especificamente? (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - Máximo 200 palavras)**

(Aqui queremos saber qual o motivo de você ter decidido fazer um MBA nessa área especificamente. Justifique tendo em vista o curso escolhido.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**DECLARAÇÃO (que não exerce atividade remunerada)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas de lei, que não  
exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no desligamento do Programa de Bolsa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato